



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR Proc. nº 23111.012631/2022-72 FIBRA ÓTICA - STI

Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

6 de fevereiro de 2023 às 11:23

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezados,

Considerando o **Termo de Referência** elaborado pela STI contido no Processo nº 23111.012631/2022-72 (fls. 99 a 157) que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, lançamento e manutenção de cabeamento par trançado UTP e **fibra óptica**, solicitamos algumas informações para que sejam utilizadas nas minutas do Edital e demais anexos que estão sendo elaborados pela Equipe de Edital da Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL) para posterior análise jurídica:

1 - Item 4: Especificação dos Requisitos de contratação “LOTE ÚNICO” (fl. 119)

No item 4 consta que será adotado “Lote único para todos os itens”, porém verificamos que existem 2 grupos. Dessa forma questionamos: Para melhor compreensão, poderá ser feita a alteração de redação para: “*A licitação será dividida em 2 (dois) grupos/lotos, formados por um ou mais itens*”?

2 - Item 4.2: Requisitos de capacitação (fl.120)

No item 4.2 consta a seguinte redação:

“A CONTRATADA deverá apresentar:

4.2.1. *Certidão de Registro, válida, emitida em nome da empresa licitante, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Art. 30, inciso I, Lei 8.666/93).*

4.2.2. *Apresentar, no mínimo, um atestado de capacitação técnica registrado no CREA comprovando que o licitante executou serviços de cabeamento estruturado similar ao objeto deste em empresas de direito público ou privado;*

4.2.3. *Apresentar, no mínimo, um atestado de capacitação técnica registrado no CREA comprovando que o licitante executou serviços de instalações elétricas de baixa tensão similar ao objeto deste em empresas de direito público ou privado;*

4.2.4. *No mínimo uma certidão com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de execução de serviço compatível e similar.”*

Diante do exposto, questionamos: A referida documentação deverá ser entregue durante o pregão?

Em caso positivo, sugerimos que essa exigência seja transportada para o item 12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

Poderá ser feita essa alteração sugerida?

3 - Prestação de serviços com fornecimento de material

Foi verificado que o objeto da licitação trata-se de serviços com fornecimento de material, portanto, convém ressaltar que em alguns processos anteriores com prestação de serviços semelhante a essa, ao passar pela análise jurídica da PGF, foi questionado tal formato de contratação, pois há o entendimento de que se faça a licitação de “material” e “serviços” em itens separados. Considerando a competência administrativa para a opção e decisão administrativa e o fato de existir a possibilidade de haver questionamento no que tange ao fornecimento de material junto ao serviço, sugerimos que seja enviada justificativa motivando porque o objeto deve ser licitado desta forma, para que seja informada nos autos.

4 - Cadastro no PGC 2023

Na oportunidade, solicitamos que seja feita a atualização do cadastro dos itens da licitação no PAC/PGC 2023 e que o comprovante seja enviado à CCL, para que seja informado nos autos.

Atenciosamente,

--

Yonara Alves
Equipe de Edital
CCL - Coordenadoria de Compras de Licitações
Universidade Federal do Piauí



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR Proc. nº 23111.012631/2022-72 FIBRA ÓTICA - STI

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

24 de fevereiro de 2023 às 18:04

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Cc: Pericles <pericles@ufpi.edu.br>, FRANKLHES SANTOS CARVALHO <franklhes@ufpi.edu.br>

Prezados ,

Acusamos o recebimento do email. Iremos verificar os ajustes comentados neste email.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR Proc. nº 23111.012631/2022-72 FIBRA ÓTICA - STI

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

3 de março de 2023 às 18:00

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Cc: FRANKLHES SANTOS CARVALHO <franklh@ufpi.edu.br>, Pericles <pericles@ufpi.edu.br>

Prezados, sobre os itens questionados:

1 - Item 4: Especificação dos Requisitos de contratação "LOTE ÚNICO" (fl. 119)

Trata-se de um único lote com objetivo de contratar uma única empresa para atender tanto a capital quanto os campi fora de sede. Evitando que uma empresa opte por atender somente a capital, tornando obrigatório que ela atenda todos os campi da UFPI. Para um melhor entendimento alteramos de cabeçalho de "LOTE/ GRUPO 01" para "LOTE 1/ GRUPO 01" e "LOTE/ GRUPO 02" para "LOTE 1/ GRUPO 02"

2 - Item 4.2: Requisitos de capacitação (fl.120)

Concordamos com a sugestão. Pode ser feita a alteração.

3 - Prestação de serviços com fornecimento de material

O objeto desta aquisição é uma previsão de serviços baseado em histórico e planejamento de expansão. Não necessariamente, todos objetos e itens dispostos neste pregão serão atendidos ou realizados assim, fica impossível a aquisição, em um processo separado, dos materiais que serão utilizados nestes serviços. Como exemplo, temos o item 50, **SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO BLI – 01 FIBRAS**, com previsão de 30Km de fibra (ou seja, 30 bobinas de 3m de diâmetro cada). Não teríamos como comprar e armazenar de forma adequada este grande volume de fibra. Pois é um objeto sensível (vidro e gel internamente) muito suscetível à variações de temperatura e outros. Encaminhamos em anexo o TR com a alteração do "Lote1/Gupo1" e "Lote1/Grupo2".

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PGC_servico de fibra.pdf**

131K

 **TermoDeReferencia_Atualizado_Final_2022 (1).docx**

490K

Contratação

AGUARDANDO
APROVAÇÃO



SEÇÕES DO DOCUMENTO

Contratação

1. Informações Gerais

2. Itens Incluídos

Acompanhamento

Contratação > 154048-6/2023

1. Informações Gerais



Voltar

Enviar para Aprovação

Número da Contratação
154048-6/2023

Editado por
Franklhes Santos Carvalho

Status
AGUARDANDO
APROVAÇÃO

Título (68 caracteres restantes)

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Categoria *

Contratações de TIC

Data estimada para o início do processo de
Contratação

03/11/2022

Data estimada para a conclusão do processo de
contratação

03/04/2023

Prazo estimado de duração do processo de
contratação

151

Descrição (341 caracteres restante)

Serviços de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica, com fornecimento de material, tanto na parte

Voltar

Enviar para Aprovação

REDES SOCIAIS



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 64/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Tecnologia da Informação	31/03/2023 00:00	154048	FRANKLHES SANTOS CARVALHO

Descrição sucinta do objeto

Serviços de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica, com fornecimento de material, tanto na parte interna quanto na parte externa da UFPI

Justificativa da prioridade

O contrato 23/2017 encerrou em 01/11/2022.

2. Justificativa de necessidade

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é responsável por prover diversos serviços e funcionalidades de forma direta e indireta a toda comunidade acadêmica e administrativa, dentre estes serviços podemos destacar os serviços de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica com fornecimento de material. Ademais, além da demanda do campus Ministro Petrônio Portella, outros campi também têm a necessidade de serviços integrados de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica com fornecimento de material.

Neste sentido, considerando o crescimento exponencial de novos serviços, novas funcionalidades que demandam de toda a comunidade acadêmica e administrativa, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação desses serviços para atendimento das necessidades da UFPI visando garantir sua atuação e excelência na prestação dos serviços à comunidade acadêmica e administrativa.

Esses serviços já vêm sendo prestados, de forma satisfatória, mas com necessidade de adequações, pelo contrato nº 23/2017 gerenciado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), no entanto, esse contrato atingiu o limite de renovações possíveis pela atual legislação, sendo necessária a elaboração de uma nova solução para o atendimento das necessidades dos serviços de toda a universidade, evitando assim a descontinuidade dos serviços.

Como o contrato nº 23/2017 trata-se de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica com fornecimento de material e ao seu término, a empresa que presta os serviços irá suspender a execução das atividades deixando a grande maioria dos setores da universidade sem esse serviço, podendo gerar sua descontinuidade, podendo impactar diretamente na prestação dos serviços finalísticos da universidade que é o ensino, a pesquisa e a extensão, sendo de extrema importância a realização desse novo contrato.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do UFPI.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		1,00	700.000,00	700.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO PERICLES BONFIM SARAIVA DE OLIVE

Membro da comissão de contratação

VANECY MATIAS DA SILVA
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR Proc. nº 23111.012631/2022-72 FIBRA ÓTICA - STI

Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

10 de março de 2023 às 11:38

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezados,

Após os esclarecimentos, convém fazer as seguintes observações:

1 - Item 4: Especificação dos Requisitos de contratação "LOTE ÚNICO" (fl. 119)

Como o objetivo é contratar uma **única empresa** para que esta atenda todos os *campi*, os itens devem estar dispostos em um **grupo único** para efeito de cadastro dos itens no sistema e a tabela do TR deverá estar alinhada ao que foi cadastrado. Dessa forma, sugere-se que seja aberta uma coluna na tabela do TR informando a localidade em que vai ser prestado o serviço, ou de outra forma que o Setor Requisitante entender adequado, desde que os itens estejam dispostos em um único grupo, procedendo-se também a revisão do item 3.4 do TR.

Vale lembrar a recomendação da PGF em processo anterior a respeito do assunto:

"101. Outro aspecto que chama atenção refere-se ao tamanho do objeto contratual que envolve diversas localidades do Estado, com risco de restringir a competitividade do certame.

102. É preciso que haja justificativa para a concentração do objeto, quando é perfeitamente possível o parcelamento da contratação. Não se pretende afirmar, com isso, que seja preciso uma contratação para cada localidade, mas sim que haja uma melhor definição do objeto contratual, levando em conta a possibilidade de restringir a competitividade, uma vez que deve ser considerada a capacidade das empresas no mercado de prestar o serviço/providenciar a entrega dos bens na magnitude pretendida pela Administração."

Na oportunidade, informo que após a finalização da pesquisa de preços que está sendo executada pela Equipe de Compras o processo será enviado para manifestação técnica sobre os preços, sendo assim, sugerimos que no momento em que o processo estiver na STI sejam incluídas as 2 (duas) justificativas assinadas pelo responsável pela demanda: **(1) Justificativa para prestação de serviços com fornecimento de material** e a **(2) Justificativa para agrupamento dos itens**.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR Proc. nº 23111.012631/2022-72 FIBRA ÓTICA - STI

Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

4 de maio de 2023 às 11:29

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Considerando o **Termo de Referência** elaborado pela STI contido no Processo nº 23111.012631/2022-72 (fls. 99 a 157), informamos a necessidade da inclusão das justificativas abaixo no processo:

- (1) Justificativa para prestação de serviços com fornecimento de material;
- (2) Justificativa para agrupamento dos itens em lote único;

Além disso, identificamos que no item 4.1.4. do TR o setor demandante informa a opção por Sistema de Registro de Preços (SRP), dessa forma, convém informar que a CGU em recentes relatórios de auditoria preventiva referentes aos Pregões 02/2023 e 07/2023 recomendou “que a UFPI se abstenha de utilizar o SRP para a contratação de serviços contínuos essenciais ao funcionamento do órgão.”

Sendo assim, entende-se que cabe uma melhor análise do uso do SRP, dada a natureza contínua do serviço demandado, objeto desta licitação.

Após análise das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, não havendo amparo legal para adoção do SRP, faz-se necessária a alteração do item 4.1.4 do TR, bem como informar nos autos as informações abaixo:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Corrigido - Contratação de Serviços de Instalação e Manutenção da Infraestrutura de Rede Lógica e Óptica

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

23 de maio de 2023 às 13:16

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Segue em anexo o termo de referência para a Contratação de Serviços de Instalação e Manutenção da Infraestrutura de Rede Lógica e Óptica com as alterações solicitadas.

As partes em vermelho ficaram destacadas por orientação da Yonara para posterior exclusão.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627



TermoDeReferencia_Atualizado_Final_2022_23.docx
485K



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Termo de Referência - Processo nº 23111.012631/2022-72 Fibra Óptica

1 mensagem

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

27 de julho de 2023 às 10:37

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

À Equipe de Planejamento da Contratação (STI),

Prezados,

Após a análise do **Termo de Referência** elaborado pela STI contido no Processo nº 23111.012631/2022-72 (fls. 569 a 649), com relação aos itens que tratam dos **atestados exigidos** aos licitantes durante o processo de contratação (4.2., 4.12. e 12.3), comunicamos que surgiram dúvidas com relação ao momento em que serão exigidos, se no momento do Pregão ou se durante o contrato e também quanto às comprovações exigidas aos licitantes.

Convém ressaltar que os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o licitante já realizou atividades compatíveis com o objeto da licitação, nesse caso, entendemos que seja necessária a análise das exigências contidas neste TR, com a finalidade de evitar a restrição de competitividade.

Nesse sentido, solicitamos uma reunião com a equipe de planejamento da STI, na segunda-feira, dia 31/07/2023, horário a combinar, para alinhamento de informações.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Yonara Alves
Assistente em Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Exigência de atestados aos licitantes - Processo FIBRA ÓPTICA (STI)

Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

3 de agosto de 2023 às 12:34

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

À Equipe de Planejamento da Contratação (STI)

Prezados,

Após a análise do **Termo de Referência** elaborado pela STI contido no Processo nº 23111.012631/2022-72 (fls. 569 a 649), com relação aos itens que tratam dos **atestados exigidos** aos licitantes durante o processo de contratação (4.2. e 4.12.), comunicamos que surgiram dúvidas com relação ao momento em que serão exigidos, se no momento do Pregão ou se durante o contrato e também quanto às comprovações exigidas aos licitantes.

No item **4.2**, que trata sobre os **requisitos de capacitação**, foi observada a exigência de 1 (uma) certidão de registro no CREA, 2 (dois) atestados e 1 (uma) certidão com ART. Conforme notas explicativas do modelo de TR, foi verificado que o item 4.2 é destinado a definir a *"necessidade de treinamento, o local a ser realizado, a carga horária, materiais didáticos, o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros"*, dessa forma, entende-se que a solicitação de atestados e certidões não se encontra na localização adequada, portanto, cabe à STI a análise o conteúdo desse item e a decisão quanto o enquadramento das exigências, no item que melhor se adeque dentro do modelo de TR.

Já no item **4.12**, que trata sobre os **requisitos de experiência profissional** foi observada a exigência de 3 (três) atestados, no entanto, a inclusão dessas exigências (1, 4, 5) não parece estar na localização adequada considerando a nota explicativa do TR que informa que os *"requisitos de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros"*, portanto, cabe à STI a análise o conteúdo desse item e a decisão quanto o enquadramento das exigências, no item que melhor se adeque dentro do modelo de TR.

Informamos a possibilidade das exigências de ordem técnica serem transportadas para o item **12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**, caso o setor requisitante entenda adequado.

Ressalta-se que os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis com o objeto da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto. Nesse sentido, cabe mencionar que é importante analisar se nas exigências há risco de restrição de competitividade.

Segue anexo detalhamento dos itens questionados e exemplos de Termos de Referência de serviços semelhantes ao objeto deste processo para auxiliar a decisão do Setor Requisitante.

Diante do exposto, fazem-se os seguintes questionamentos:

- 1) Qual conteúdo será disposto no item 4.2 do TR?
- 2) Qual conteúdo será disposto no item 4.12 do TR?
- 3) Qual conteúdo será disposto no item 12.3 do TR?

O prazo para retorno é de 3 (três) dias úteis.

Atenciosamente,

--

Yonara Alves

Equipe de Edital

CCL - Coordenadoria de Compras de Licitações

Universidade Federal do Piauí

7 anexos

**ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE.pdf**

82K



3 - EXÉRCITO BRASILEIRO - TR FIBRA OPTICA FOLHA 45.pdf
295K



2 - COMANDO DA AERONÁUTICA - TR FIBRA OTICA FOLHAS 56 E 57.pdf
649K



5 - UFOB - TR FIBRA OPTICA FOLHAS 14 15 31 34 35 48.pdf
1236K



4 - TRE RR - TR FIBRA OPTICA FOLHAS 6 E 7.pdf
571K



1 - TRT1 RJ - TR FIBRA OPTICA FOLHAS 24 A 25.pdf
2292K



6 - UFRR - TR FIBRA OPTICA PAGINAS 42 A 44.pdf
477K

ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE

4.2. Requisitos de Capacitação

A CONTRATADA deverá apresentar:

4.2.1. **Certidão de Registro**, válida, emitida em nome da empresa licitante, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Art. 30, inciso I, Lei 8.666/93). - [Ação: Verificar a possibilidade da exigência da referida certidão constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica".](#)

4.2.2. Apresentar, no mínimo, um **atestado de capacitação técnica** registrado no CREA comprovando que o licitante executou serviços de **cabeamento estruturado** similar ao objeto deste em empresas de direito público ou privado. - [Ação: Verificar a possibilidade da exigência de atestados constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Definir como serão exigidos os atestados de forma a evitar a restrição de competitividade.](#)

4.2.3. Apresentar, no mínimo, um **atestado de capacitação técnica** registrado no CREA comprovando que o licitante executou serviços de **instalações elétricas de baixa tensão** similar ao objeto deste em empresas de direito público ou privado. - [Ação: Verificar a possibilidade da exigência de atestados constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Definir como serão exigidos os atestados de forma a evitar a restrição de competitividade.](#)

4.2.4. No mínimo uma **certidão com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia–CREA, de execução de serviço compatível e similar.- [Ação: Verificar a possibilidade da exigência de ART constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Analisar a necessidade da exigência de forma a evitar a restrição de competitividade.](#)

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1 Habilitação Técnica:

Grupo Par Metálico, Obras Civis e Fibra Óptica

1 - Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica para rede estruturada Categoria 6 e instalação de alarme** devidamente **registrados no CREA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do proponente e/ou do(s) responsável (is) técnico (s), que comprovem a aptidão para desempenho das atividades solicitadas. - [Ação: Verificar a possibilidade da exigência de atestados constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Definir como serão exigidos os atestados de forma a evitar a restrição de competitividade.](#)

2 - Entrega a UFPI de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, do profissional responsável pelos serviços, devidamente quitada e registrada no CREA-PI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão de Autorização de Serviço (AS). - [Ação: Como essa ART será exigida durante a execução contratual, verificar a possibilidade dessa exigência constar no item 5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA ou no 6.1. Rotinas de Execução.](#)

3 - **Comprovante** de possuir em seu quadro permanente **na data prevista para a assinatura do contrato 01 (um) profissional habilitado e credenciado**, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CREA. A comprovação se dará através de **documentação de vínculo empregatício (ou contrato de prestação de serviços)**. - *Ação: Como esse comprovante será exigido após o procedimento licitatório, no início da execução contratual, verificar a possibilidade dessa exigência constar nos 5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA ou em 6.1. Rotinas de Execução. Caso essa comprovação seja requerida durante o pregão, verificar a possibilidade da exigência constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica".*

4 - Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica para infraestrutura em eletrocalhas, para instalação elétrica de baixa tensão e CFTV devidamente registrados no CREA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do **proponente** e/ou do(s) **responsável (is) técnico (s)**, que comprovem a aptidão para desempenho das atividades solicitadas. - *Ação: Verificar a possibilidade da exigência de atestados constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Definir como serão exigidos os atestados de forma a evitar a restrição de competitividade.*

5 - Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica, para passagem e fusão de fibra óptica, e instalação de redes GPON (instalação de OLT e ONT), devidamente registrados no CREA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do **proponente** e/ou do(s) **responsável (is) técnico (s)**, que comprovem a aptidão para desempenho das atividades solicitadas. - *Ação: Verificar a possibilidade da exigência de atestados constar no item 12.3. "Critérios de Qualificação Técnica". Definir como serão exigidos os atestados de forma a evitar a restrição de competitividade.*



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Exigência de atestados aos licitantes - Processo FIBRA ÓPTICA (STI)

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

3 de agosto de 2023 às 14:05

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Boa tarde, Senhora Yonara.

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva
Secretária Executiva
Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Exigência de atestados aos licitantes - Processo FIBRA ÓPTICA (STI)

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

14 de agosto de 2023 às 10:25

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Bom dia, Segue em anexo documento corrigido conforme reunião realizada.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TermoDeReferencia_Atualizado_Final_2022_23_MudançaTabelas_11082023.docx
487K



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Exigência de atestados aos licitantes - Processo FIBRA ÓPTICA (STI)

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

14 de agosto de 2023 às 16:30

Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Segue o TR com as últimas alterações.

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TermoDeReferencia_Atualizado_Final_2022_23_MudançaTabelas_11082023 (1).docx
487K